RES0LUÇÃO Nº 12- CONSUP/IFAM, 30 de agosto de 2010.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO solicitação de proposta de retificação da Resolução nº 08-CONSUP/IFAM, de 19 de julho de 2010, através Memo. nº 043 – DG/CMDI/IFAM, de 04 de agosto de 2010, conforme consta no processo nº 23042.001132/2010-48;

CONSIDERANDO o parecer e voto do Relator-Conselheiro Raimundo Vicente Jimenez pela manutenção do turno único para a consulta de escolha de Reitor do IFAM e Diretores-Gerais dos Campi Manaus-Centro, Manaus-Distrito Industrial e Campus São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros aprovando por unanimidade, o parecer do Conselheiro Raimundo Vicente Jimenez, em sessão realizada em 27 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 3º, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o inteiro teor da Resolução nº 08-CONSUP/IFAM, de 19 de julho de 2010, até ulterior deliberação.

Art. 2º Autorizar ao Reitor do Instituto Federal do Amazonas, convocar os Membros do Conselho Superior, para uma reunião extraordinária especifica para tratar da revisão e aprovação do Estatuto do Instituto Federal do Amazonas, aprovado ad referendum pela Resolução nº 002-CONSUP/IFAM, de 26.06.2009 e Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Dê-se ciência, puplique-se e cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Presidente do CONSUP/IFAM